



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.856/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso médico e hospitalar para uso nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA João Samek e UPA Walter Barbosa) e nas Unidades de Saúde no município de Foz do Iguaçu em cumprimento às Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, N^{os} 497/2017 e 563/2018, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia **28/08/2019**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **28/08/2019**, a partir das **10:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 28/08/2019, As 10:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é **de R\$ 243.043,07** (duzentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e sete centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08 às 12 e das 13 as 17 horas.

Praça Getulio Vargas, n^o 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referencia;
- b) Anexo II - Das exigências da proposta comercial
- c) Anexo III – Minuta de Contrato
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- e) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Complementar 123/06;
- f) Modelo III - Declaração de independência de proposta
- g) Modelo IV - Declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas n^o 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n^o 19.302 de 04 de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A intenção da interposição de recurso deverá ser feita via Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. A falta de manifestação no prazo constante no item 8.2 importará na preclusão do direito de recurso.
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada e motivada à intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;

V - A indicação do respectivo processo licitatório.

- 11.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus Antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

imediate desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 13 de Agosto de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

item	quant.	unid.	especificação	vlr. unit.	vlr. total
1	1	Unid.	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM BATERIA Aspirador cirúrgico portátil com capacidade de sucção mínima de 20 pol/Hg, equipado com motor confeccionado em alumínio, silencioso, totalmente isento de óleo. que proporciona vácuo e aspira secreções para dentro do recipiente (frasco) confeccionado em material termoplástico resistente a alta temperatura (134°), com capacidade não inferior a 1,5 litros. Sistema de segurança que evita transbordamento de secreção do frasco coletor. Deve possuir também filtro antibacteriano para evitar contaminação do ambiente além de oferecer proteção ao motor. Equipamento capaz de fornecer no mínimo vazão livre de fluxo de ar de 20 litros por minuto, funcionamento a bateria 24 volts recarregável com autonomia aproximada de uma hora em funcionamento. Deve apresentar alça para facilidade de transporte. Frasco coletor autoclavável e inquebrável com capacidade não inferior de 1.500 ml, Potência, motor 190 Watts. Fonte externa de carregador de bateria. Carenagem construída em ABS ou outro material totalmente isento de oxidação com textura lisa para facilitar a assepsia. Pannel de membrana com indicação da carga da bateria. O equipamento deve ser leve e de fácil transporte. apresentar certificado que atende as normas iec 60.601-1 e 60.601-2	3.900,00	3.900,00
2	3	Unid.	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES Especificações: Motor: monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp Interruptor liga e desliga Proteção de motor: protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura Consumo de energia: baixo (aprox. 341 W) Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Cabo de força: de até 3 mts Rotações: 1.750 RPM Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V Compressor: pistão oscilante sem necessidade de lubrificação Fluxo: de 34 a 36 litros de ar p/ min (livre) Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg) Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado Regulador digital: Três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg) Comandos manuais ou digitais Frasco coletor: capacidade entre 3,5 a 5 litros Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco Filtro: Filtro bactericida Peso/Dimensões (alt larg compr): no	366,70	1.100,10



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			máximo até 21kg (890x440x500)mm Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis e mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. Manual de instalação e operação deverá ser apresentado em língua portuguesa.		
3	10	Unid.	Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior com pintura epóxi na cor branca, pés com ponteiros plásticos ou borracha; haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com cobertura estofada em courvin , movimento regulável da concha e altura regulável (aproximadamente mínimo: 0,80cm e máximo:1,25m)	149,90	1.499,00
4	1	Unid.	CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) LEVE E PORTATIL PARA TRANSPORTE. Descrição básica • Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.Especificações técnicas mínimas • Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; • Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; • Monitor com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva; • Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; • Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; • Circuito protegido contra desfibrilação; • Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA • Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 10 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; • Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. • Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); • Módulo DEA: com entrega de energia); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; • Parâmetros mínimos das funções: • ECG• mínimo de 5 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e	39.200,00	39.200,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips FastSpo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; •, resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; • Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; • Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; • Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. • Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual • Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto, 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil, 10 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação, 05 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação, 01 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos), 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes, 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com bráçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4, 01 frasco de gel eletrocondutor; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos, 01 Bateria de lítio selada, recarregável, 01 Cabo de aterramento, 01 Manual de Operação, Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Assistência técnica no Estado do Paraná. • Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; • Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2 • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde		
--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TECNICO PARA TREINAMENTO DO USO DO EQUIPAMENTO.		
5	2	Unid.	Carrinho de urgência e emergência. Construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox. Estrutura reforçada 4 rodízios de 4" sendo 2 deles com freio. 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor ou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha Possuir gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura	2.400,00	4.800,00
6	2	Unid.	CARRO DE EMERGÊNCIA - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. Especificações técnicas mínimas: Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; Para choque de borracha em toda volta Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; Sistema de lacre único para todas as gavetas; Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; Tábua acrílica para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio. Suporte de soro; Suporte com fluxômetro e umidificador; Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	1.820,51	3.641,02
7	3	Unid.	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) Descrição básica: Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a	35.200,00	105.600,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Gabinete com alça ergonômica para transporte manual Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 01 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 01 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braceiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e Neonatal tamanhos 2 e 4; Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no Ministério da Saúde, o manual de instalação e operação deverá ser apresentado em língua portuguesa. Assistência técnica autorizada no Paraná. Certificação do Inmetro. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.		
8	1	Unid.	Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo. Possuir tecla ou botão de ajuste rápido de configuração para alteração do tipo de paciente (Adulto e Criança/Bebê). Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; adequado ao uso extra	10.000,00	10.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície máxima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm². Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; O ajuste de carga deve atender protocolo de desfibrilação interna e externa adulto e pediátrico; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e		
--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels; Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de no mínimo 03 derivações cardíacas. Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 7 eventos e procedimentos distintos. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 33 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA. Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna ou externa. Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 75 descargas na carga máxima ou no mínimo 2,5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregavel homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos em condições de		
--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			médio uso. Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos. Peso máximo de 6,5 kg para o aparelho com bateria e pás de desfibrilação instaladas. registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.		
9	10	Unid.	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade.Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4.Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis.As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.	680,00	6.800,00
10	5	Unid.	Mesa De Exame Clínico Pediátrica. Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões mínimas aproximadas 85 altura x 150 largura x 50 cm profundidade.	343,57	1.717,85
11	1	Unid.	Monitor Multiparamétrico de Transporte com os parâmetros ECG / RESPIRAÇÃO / TEMP – 1 canal/ Oximetria (SPO2) / PNI (NIBP) / PI (IBP) – 2 canais/ BATERIA, recurso de Software para Análise de Arritmia e Segmento ST, deve analisar as seguintes arritmias (Assistolia, Fibrilação, Ventricular / Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, etc.), armazenamento de informações do paciente, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatos. O monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de no mínimo 4 (quatro) a no máximo 8 (oito) ± 0,1 polegadas, não devendo possuir monitor de vídeo separado, com botão rotacional e confirmação.Apresentar no mínimo 2 (dois) modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes. O monitor tem que apresentar os gráficos e tabelas das tendências dos parâmetros de no mínimo 120 horas.Visualização de no mínimo até 3 (três) formas de ondas simultâneas. O equipamento deve ter ECG de 7 derivações; detecção de QRS. Frequência cardíaca de 20 a 300 bpm, exatidão de: +/- 1%, proteção para descarga de desfibrilador e R.F.. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Indicação	10.000,00	10.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia. Faixa de Saturação de 1 a 100%, apresentar o índice de perfusão (Pi). PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) – Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica, intervalo de medição pacientes adulto de 10 a 270 mmHg, intervalo de medição pacientes pediátricos de 10 a 220 mmHg, intervalo de medição pacientes neonatos de 10 a 135 mmHg, erro médio máximo de +/- 5 mmHg. Medição automática com programação de intervalo de 01 a 120 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. O monitor deve ter sistema de excesso de pressão para os três tipos de pacientes solicitados. TEMPERATURA (TEMP) - medição continua de temperatura. Faixa de medição de temperatura: 5 a 48 °c. Deve diferenciar os pacientes adultos, pediátricos e neonatos no software do monitor. A Bateria deve ter duração mínima de 120 (Cento e Vinte) minutos com possibilidade de bateria para 240 (Duzentos e quarenta minutos). O Monitor tem que estar preparado para funcionar com Central de Monitorização sem fio (wireless) ou via cabo. Deve possuir proteção mínima IPX1 (IP01) contra infiltração de líquidos. Alimentação elétrica: 110 - 240V – 50 - 60Hz. Peso máximo: 2,2 Kg, garantia de 12 (doze) meses. Acompanham o equipamento os seguintes acessórios: Um (01) cabo de ECG 3 vias; Um (01) sensor de SPO2; reutilizável adulto; Uma (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (PNI); Uma (01) braçadeira reutilizável (manguito) de 23 – 35 cm; Um (01) sensor de temperatura de pele; Uma (01) bolsa para transporte (para acessórios e o monitor); Uma (01) alça para transporte; Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica; Manual do usuário (operador) em língua Portuguesa. Condições gerais para equipamentos eletromédicos. Apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) do fabricante do produto ofertado. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TECNICO PARA TREINAMENTO DO USO DO EQUIPAMENTO.		
12	5	Unid.	Oftalmoscópio Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação	700,00	3.500,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA		
13	25	Unid.	Otoscópio para exame visual do ouvido, em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português.	330,00	8.250,00
14	1	Unid.	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Descrição básica • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Especificações técnicas mínimas • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar • Alimentação elétrica mediante bateria de lítio recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt). • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos. • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. • Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip)	2.200,00	2.200,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deve ter certificado de registro no MS. • Garantia contra defeitos de fabricação.		
15	5	Unid.	Sistema de Iluminação para espelho vaginal com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	480,00	2.400,00
16	1	Unid.	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE. Características gerais: Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas. Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; Pressão controlado/assistido. Sistema de Monitorização: Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; PEEP. Sistema de Controles: Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo. Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos, no mínimo. Frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo. Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo. PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H2O. Pausa inspiratória ajustável de pelo menos 5 segundos Pressão de suporte: de 5 a 15 cmH2O no mínimo. Pressão controlada/assistida: de 5 a 60 cmH2O no mínimo. Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP. Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas Apneia, Carga de bateria baixa baixa pressão de oxigênio. Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos Recursos: Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas. Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática. Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia. Acessórios Mínimos: 2 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto. 2 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição, 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma. 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio. Sistema de fixação para suporte em macas. Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Informações Complementares: O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o	36.000,00	36.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento.		
17	10	Unid.	Mesa Auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas: Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano.	243,51	2.435,10

DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS VENCEDORES CATÁLOGOS E MANUAIS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE E AUTOMÁTICA CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA SEGUINTE

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Modernização da estrutura da nossa rede de urgência e emergência através do incentivo financeiro da resolução e necessidade de qualificar os serviços ambulatoriais, móveis e hospitalares de urgência e emergência integrados à Rede Paraná Urgência, dispostos em diversos municípios do Estado do Paraná, ampliando a qualidade e segurança assistenciais para a população e viabilizando o atendimento ágil e oportuno às emergências e a impossibilidade dos municípios em arcar com os investimentos necessários a esta qualificação foi aprovado incentivo financeiro para aquisição de bens permanentes de urgência e emergência.
- 2.2. O Programa de Qualificação da Atenção Básica à Saúde – APSUS desenvolve – se como uma política do governo estadual instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária; fortalecendo as capacidades de assistência e de gestão com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS). O Município de Foz do Iguaçu aderiu ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde com repasse Fundo a Fundo, o repasse é vinculado a aquisição de equipamentos conforme indicado na Resolução anexa;

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 243.043,07** (Duzentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e sete centavos).

4. DO RECEBIMENTO E GARANTIA

- 4.1. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) em até 30 dias após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Os bens serão recebidos, provisoriamente, no prazo já estipulado, no Almoxarifado da Saúde localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3.287, Vila Paraguaia, CEP: 85.864-230 Foz do Iguaçu – PR. Poderá ser informado outro endereço de entrega no empenho a ser enviado a empresa;
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e funcionalidade do equipamento e conseqüentemente, a aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 4.6. A contratada deverá apresentar a garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para equipamento e de seis meses para os acessórios, quando não constar no item licitado outro prazo de garantia.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, bem como todas as certidões negativas necessárias.
- 5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- 5.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

10011030205602093449052	3.500	CEF C/C 006.00000341-0 FES/ BLOCO
10011030105502092449052		INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS.

- 5.4. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.5. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.6. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, Para que se efetue avaliação sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o item fornecido em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade;
- 6.2. Comunicar oficialmente a empresa fornecedora, quaisquer irregularidades observadas na entrega dos itens contratados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar a entrega dos equipamentos e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;
- 7.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) equipamento (s) em que se verifique(m) danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Se Necessário, durante a fase de instalação dos equipamentos, deverá ser disponibilizado um profissional, de forma continua, por um período de 7 (sete) dias, para o treinamento inicial da equipe, de forma a garantir o pleno domínio da máquina por parte dos profissionais que utilizarão;
- 7.5. Enviar catálogo e/ou comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado. O proponente é o responsável pela entrega adequada e instalação do equipamento. A interface com o usuário deve ser em português, inclusive em equipamentos com comandos e/ou funcionalidades por voz;
- 7.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) equipamento(s);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- **Marca do item cotado**, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital.
 - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes.
- 1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
 - II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- X - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com prazo de validade de 90 dias;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Número de registro do produto junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº. 6.360/76.
- II - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação no que couber, no caso específico desta Licitação, caso julgue-se necessário, deverá ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão **chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital**, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.8, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr., a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado,, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº – cidade, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a _____, conforme especificações constantes nos **itens** do Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº ____/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2019 com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do **Lote nº.....**, objeto deste contrato o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação:

10011030205602093449052	3.500	CEF C/C 006.00000341-0 FES/ BLOCO INVESTIMENTOS
10011030205602092449052		- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (500)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:
 - d1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/FRB** nº.03/2007;
 - d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a) Fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no **lote nº** e no anexo I – Termo de Referência; especificação e na proposta de Preço, que seguem anexo e passam a fazer parte integrante do presente;

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato:

Para Fiscal do Contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

a) Advertência;

b) Multa:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
 - Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os bens objeto *item nº.....* do contrato, conforme o especificado no *item* e no Anexo I – Termo de referência e cronograma, do Edital de Pregão Eletrônico nº ../2019.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo

Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

Parágrafo Terceiro

A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I – por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-Pr, de de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Contratada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2019.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto]** Social, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2019 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019, Processo Administrativo n.º ____/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo: